



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.GP Nº 43, DE 1º DE MARÇO DE 2021**

Mantém as atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região na 1ª etapa do plano de retomada estabelecido pela Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020, deste Tribunal, que estabelece, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), o plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a determinação contida no § 3º do art. 4º da referida norma, quanto à necessidade de expedir Portaria da Presidência, antes do início de cada etapa, ratificando ou não a deflagração da nova etapa, após ouvir o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 criado pelo Ato Conjunto TRT7. GP.CORREG nº 02/2020;

**CONSIDERANDO** que, em reunião ocorrida no dia 1º de março de 2021, o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 deliberou, por unanimidade, acatar a proposta de manter a 1ª etapa do Plano de Retomada até 30 de abril de 2021 (Ata de Reunião nº 04/2021),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter, até 30 de abril de 2021, as atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região na 1ª etapa do plano de retomada estabelecido pela Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2021.

Fortaleza, 1º de março de 2021.

**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**  
Presidente do Tribunal